

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1353/2014

“Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1344, de 16 de setembro de 2014”.

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1344, de 16 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada “LOTE Nº 6-A - GLEBA 2 - SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA”, de origem da matrícula nº 20.799, do C.R.I. Local Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, de propriedade de PRONI E SANCHES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 0.161.739/0001-92, com sede na Rua Clarindo Moreira Costa, s/nº, bairro Praia Ilha do Sol, município de Rubineia, representadas pelos sócios proprietários LUIZ FERNANDO MOREIRA SANCHES E ANDERSON LUIZ PRONI, compreendendo o seguinte roteiro: Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro no vértice M-CESP, de projeção UTM, X 500.300,25m e Y 7.767.842,77m, localizado na Cota 330,00 e a divisa com a faixa de domínio da Extinta Rede Ferroviária Federal – propriedade da Secretaria do Patrimônio da União – S.P.U., a 15,00 metros perpendicular ao eixo da antiga ferrovia; deste segue com azimute 346°54'17" na distância de 18,32 metros confrontando com na Cota 330,00 (Curva limite de aquisição) até outro vértice M-CESP de projeção UTM, X 500296.0947m e Y 7767860.6142m, localizado na divisa com a margem da Rua Clarindo Moreira Costa; deste segue com azimute 25°02'46" na distância de 88,35 metros confrontando com a margem da Rua Clarindo Moreira Costa até o vértice B, de projeção UTM, X 500333.4976m e Y 7767940.6566m, localizado na divisa com o Loteamento Residencial Recanto dos Pássaros - Matrícula nº 20.798; deste segue na distância de 55,56 metros em segmento de curva com raio de 211,16 metros até o vértice C, de projeção UTM, X 500359.8470m e Y 7767891.9300m; deste segue com azimute 25°02'46" na distância de 142,14 metros até o vértice G, de projeção UTM, X 500420.0218m e Y 7768020.7040m; deste segue com azimute 129°49'48" na distância de 26,76 metros até o vértice F, de projeção UTM, X 500440.5721m e Y 7768003.5640m; deste segue com azimute 37°58'39" na distância de 18,94 metros até o vértice E, de projeção UTM, X 500452.2268m e Y 7768018.4935m; deste segue com azimute 309°51'09" na distância de 25,10 metros até o vértice D, de projeção UTM, X 500432.9576m e Y 7768034.5780m; deste segue com azimute 25°13'22" na distância de 350,65 metros, até o vértice H, de projeção UTM, X 500582.3840m e Y 7768351.7958m; deste segue com azimute 304°15'33" na distância de 52,10 metros, todos confrontando com o Loteamento Residencial Recanto dos Pássaros, com o Lote nº 4 - Matrícula nº 23.075, com os Lotes nº 17 e 18 - Matrículas nº 24.767 e 24.768, com o Lote nº 21 - Matrícula nº 25.237 e com os Lotes nº 26 e 27 - Matrículas nº 26.473 e 27.636, todos do Loteamento Residencial Recanto dos Pássaros, até o vértice A, de projeção UTM, X 500539.3238m e

CS

2014

LC
2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Y 7768381.1246m, localizado na divisa com a margem da Rua Clarindo Moreira Costa; deste segue com azimute 25°02'46" na distância de 7,20 metros confrontando com a margem da Rua Clarindo Moreira Costa até o vértice M1, de projeção UTM, X 500542.3701m e Y 7768387.6436m, localizado na divisa com terras pertencentes à Vera Lucia Mezzaros Ramires - Matrícula nº 22.860; deste segue com azimute 124°15'33" na distância de 141,81 metros, confrontando com terras pertencentes à Vera Lucia Mezzaros Ramires até o vértice M8, de projeção UTM, X 500659.5780m e Y 7768307.8120m, localizado na divisa com terras pertencentes a Edis Malagutti e Luiz Malagutti - Matrícula nº 11.349; deste segue com azimute 204°26'49" na distância de 602,70 metros confrontando com terras pertencentes a Edis Malagutti e Luiz Malagutti até o vértice M6, de projeção UTM, X 500410.1507m e Y 7767759.1471m, localizado na divisa com a faixa de domínio da Extinta Rede Ferroviária Federal – propriedade da Secretaria do Patrimônio da União – S.P.U., a 20,00 metros perpendicular ao eixo da antiga ferrovia; deste segue com azimute 309°20'26" na distância de 84,33 até o vértice M5, de projeção UTM, X 500344.9295m e Y 7767812.6070m, localizado a 20,00 metros perpendicular ao eixo da antiga ferrovia; deste segue com azimute 219°20'26" na distância de 5,00 até o vértice M4, de projeção UTM, X 500341.7599m e Y 7767808.7401m, localizado a 15,00 metros perpendicular ao eixo da antiga ferrovia; deste segue com azimute 309°20'26" na distância de 53,68 metros, todos confrontando com a faixa de domínio da Extinta Rede Ferroviária Federal – propriedade da Secretaria do Patrimônio da União – S.P.U., até retornar ao vértice M-CESP, que foi o ponto inicial desta descrição perimétrica.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 10 de Outubro de 2014.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.



JULIANA SASS DE SOUZA

Chefe de Gabinete